
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 899, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de requalificar o Corredor Yamada Icoaraci, previsto no Projeto Ação Metrópole, sob condução do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, do Governo do Estado do Pará, destinado à melhoria da mobilidade interna da Região Metropolitana de Belém (RMB);

Considerando que referido corredor é um importante vetor de ligação entre a Primeira Léngua Patrimonial e o Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, uma vez que se conecta com a Rua do Tapanã, que interliga a Avenida Augusto Montenegro e a Rodovia Arthur Bernardes, um dos principais acessos ao centro da capital paraense;

Considerando ser a Rua Yamada via de grande potencial econômico e de desvio de volume de tráfego, uma vez que facilita a ligação de regiões periféricas de Belém ao Centro, por intermédio da Rua do Tapanã e Avenida Centenário;

Considerando que iniciativas dessa natureza refletem o princípio institucional de prevalência do interesse público, pois contribuem para a preservação do equilíbrio que deve existir entre o acelerado crescimento demográfico de centros urbanos, como Belém, e os empreendimentos que possibilitem conciliar esse crescimento com a melhoria das condições de vida de seus habitantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias, situado na Rua Yamada, Belém-PA, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo apresentando área, perímetro, limites, confrontações e pontos com orientações geográficas, para fins de desapropriação por utilidade pública, visando a Requalificação do corredor Yamada Icoaraci.

Memorial Descritivo

Imóvel: Rua Yamada

Proprietário: Quem de Direito

Município: Belém

UF: Pará

Área (ha): 10,504144 ha

Perímetro: 8.554,04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.850.759,549 m. e E 782.544,936 m., situado no limite com RUA DO COTAPANÁ, deste, segue com azimute de 158°13'22" e distância de 125,94 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V2, de coordenadas N 9.850.642,599 m. e E 782.591,659 m.; deste, segue com azimute de 157°52'05" e distância de 154,49 m., confrontando neste trecho com RUA SANTA BÁRBARA, até o vértice V3, de coordenadas N 9.850.499,488 m. e E 782.649,863 m.; deste, segue com azimute de 157°25'09" e distância de 125,31 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V4, de coordenadas N 9.850.383,784 m. e E 782.697,980 m.; deste, segue com azimute de 155°45'15" e distância de 34,85 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V5, de coordenadas N 9.850.352,008 m. e E 782.712,291 m.; deste, segue com azimute de 158°41'18" e distância de 43,53 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V6, de coordenadas N 9.850.311,459 m. e E 782.728,110 m.; deste, segue com azimute de 158°51'37" e distância de 56,34 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V7, de coordenadas N 9.850.258,908 m. e E 782.748,430 m.; deste, segue com azimute de 159°05'14" e distância de 50,52 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V8, de coordenadas N 9.850.211,716 m. e E 782.766,463 m.; deste, segue com azimute de 159°05'14" e distância de 27,03 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V9, de coordenadas N 9.850.186,466 m. e E 782.776,111 m.; deste, segue com azimute de 155°17'53" e distância de 19,19 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V10, de coordenadas N 9.850.169,027 m. e E 782.784,133 m.; deste, segue com azimute de 157°25'40" e distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V11, de coordenadas N 9.850.156,371 m. e E 782.789,394 m.; deste, segue com azimute de 161°29'42" e distância de 12,47 m., confrontando neste trecho com

RESIDÊNCIAS, até o vértice V12, de coordenadas N 9.850.144,548 m. e E 782.793,351 m.; deste, segue com azimute de 165°05'50" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V13, de coordenadas N 9.850.134,194 m. e E 782.796,106 m.; deste, segue com azimute de 168°35'04" e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com RUA SANTA CLARA, até o vértice V14, de coordenadas N 9.850.122,697 m. e E 782.798,428 m.; deste, segue com azimute de 173°13'32" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V15, de coordenadas N 9.850.104,688 m. e E 782.800,567 m.; deste, segue com azimute de 177°46'48" e distância de 24,42 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V16, de coordenadas N 9.850.080,286 m. e E 782.801,513 m.; deste, segue com azimute de 178°02'36" e distância de 46,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V17, de coordenadas N 9.850.033,940 m. e E 782.803,097 m.; deste, segue com azimute de 178°02'36" e distância de 41,27 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V18, de coordenadas N 9.849.992,691 m. e E 782.804,506 m.; deste, segue com azimute de 178°04'25" e distância de 67,16 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 30 DE AGOSTO, até o vértice V19, de coordenadas N 9.849.925,567 m. e E 782.806,763 m.; deste, segue com azimute de 155°08'40" e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V20, de coordenadas N 9.849.920,835 m. e E 782.808,955 m.; deste, segue com APANÃ, azimute de 169°36'56" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V21, de coordenadas N 9.849.918,296 m. e E 782.809,421 m.; deste, segue com azimute de 177°54'41" e distância de 43,59 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V22, de coordenadas N 9.849.874,734 m. e E 782.811,009 m.; deste, segue com azimute de 195°09'59" e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V23, de coordenadas N 9.849.871,625 m. e E 782.810,167 m.; deste, segue com azimute de 196°55'26" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V24, de coordenadas N 9.849.867,313 m. e E 782.808,855 m.; deste, segue com azimute de 177°46'57" e distância de 24,12 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 31 DE AGOSTO, até o vértice V25, de coordenadas N 9.849.843,216 m. e E 782.809,788 m.; deste, segue com azimute de 175°10'21" e distância de 22,96 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V26, de coordenadas N 9.849.820,333 m. e E 782.811,720 m.; deste, segue com azimute de 178°33'23" e distância de 28,33 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V27, de coordenadas N 9.849.792,015 m. e E 782.812,434 m.; deste, segue com azimute de 154°31'27" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V28, de coordenadas N 9.849.787,595 m. e E 782.814,540 m.; deste, segue com azimute de 170°44'32" e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V29, de coordenadas N 9.849.785,606 m. e E 782.814,864 m.; deste, segue com azimute de 178°51'45" e distância de 124,44 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V30, de coordenadas N 9.849.661,188 m. e E 782.817,334 m.; deste, segue com azimute de 189°58'03" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V31, de coordenadas N 9.849.658,290 m. e E 782.816,825 m.; deste, segue com azimute de 199°58'01" e distância de 5,02 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V32, de coordenadas N 9.849.653,573 m. e E 782.815,111 m.; deste, segue com azimute de 177°33'01" e distância de 25,51 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V33, de

coordenadas N 9.849.628,085 m. e E 782.816,201 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}24'05''$ e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V34, de coordenadas N 9.849.618,026 m. e E 782.819,783 m.; deste, segue com azimute de $142^{\circ}52'52''$ e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V35, de coordenadas N 9.849.610,902 m. e E 782.825,174 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}02'45''$ e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V36, de coordenadas N 9.849.604,799 m. e E 782.828,014 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}07'39''$ e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V37, de coordenadas N 9.849.599,464 m. e E 782.828,752 m.; deste, segue com azimute de $105^{\circ}23'22''$ e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V38, de coordenadas N 9.849.598,048 m. e E 782.833,896 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}50'18''$ e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS ROSAS, até o vértice V39, de coordenadas N 9.849.591,759 m. e E 782.833,694 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}15'37''$ e distância de 6,79 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V40, de coordenadas N 9.849.590,611 m. e E 782.827,001 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}21'30''$ e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V41, de coordenadas N 9.849.586,238 m. e E 782.824,230 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}09'31''$ e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V42, de coordenadas N 9.849.581,808 m. e E 782.820,358 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}33'17''$ e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V43, de coordenadas N 9.849.573,086 m. e E 782.817,930 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}59'24''$ e distância de 42,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V44, de coordenadas N 9.849.530,961 m. e E 782.819,408 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}50'46''$ e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA ACÁCIAS, até o vértice V45, de coordenadas N 9.849.517,801 m. e E 782.819,903 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}26'40''$ e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V46, de coordenadas N 9.849.509,239 m. e E 782.823,114 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}25'40''$ e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V47, de coordenadas N 9.849.488,326 m. e E 782.825,154 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}18'32''$ e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V48, de coordenadas N 9.849.481,833 m. e E 782.823,376 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}00'46''$ e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V49, de coordenadas N 9.849.459,467 m. e E 782.824,935 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}55'15''$ e distância de 68,53 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS MARGARIDAS, até o vértice V50, de coordenadas N 9.849.390,978 m. e E 782.827,422 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}50'50''$ e distância de 14,98 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA JASMIM, até o vértice V51, de coordenadas N 9.849.376,062 m. e E 782.828,767 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}55'44''$ e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V52, de coordenadas N 9.849.369,823 m. e E 782.831,424 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}16'37''$ e distância de 12,36 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V53, de coordenadas N 9.849.357,467 m. e E 782.831,364 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}42'42''$ e distância de 41,79 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V54, de coordenadas N 9.849.315,682 m. e E

782.830,845 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}28'42''$ e distância de 80,24 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V55, de coordenadas N 9.849.235,524 m. e E 782.834,375 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}52'11''$ e distância de 2,33 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V56, de coordenadas N 9.849.233,219 m. e E 782.834,057 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}14'25''$ e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V57, de coordenadas N 9.849.227,958 m. e E 782.832,221 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}22'22''$ e distância de 128,22 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V58, de coordenadas N 9.849.099,789 m. e E 782.835,861 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}26'07''$ e distância de 84,80 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V59, de coordenadas N 9.849.015,020 m. e E 782.838,177 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}41'22''$ e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V60, de coordenadas N 9.849.005,845 m. e E 782.840,862 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}20'57''$ e distância de 107,85 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V61, de coordenadas N 9.848.897,998 m. e E 782.842,087 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}23'50''$ e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V62, de coordenadas N 9.848.892,278 m. e E 782.839,960 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}11'59''$ e distância de 56,00 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V63, de coordenadas N 9.848.836,287 m. e E 782.840,742 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}28'32''$ e distância de 14,91 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V64, de coordenadas N 9.848.821,387 m. e E 782.841,138 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}55'45''$ e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V65, de coordenadas N 9.848.815,988 m. e E 782.843,438 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}07'51''$ e distância de 79,50 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V66, de coordenadas N 9.848.736,497 m. e E 782.844,644 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}28'09''$ e distância de 16,73 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V67, de coordenadas N 9.848.719,767 m. e E 782.844,799 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}12'48''$ e distância de 2,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V68, de coordenadas N 9.848.717,684 m. e E 782.844,271 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}19'10''$ e distância de 3,84 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V69, de coordenadas N 9.848.714,217 m. e E 782.842,631 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'16''$ e distância de 33,72 m., confrontando neste trecho com RUA TEOTÔNIO VILELA, até o vértice V70, de coordenadas N 9.848.680,499 m. e E 782.842,854 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}18'22''$ e distância de 35,41 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V71, de coordenadas N 9.848.645,093 m. e E 782.843,282 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}05'20''$ e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM ASSIS CHATEUBRIAND, até o vértice V72, de coordenadas N 9.848.633,987 m. e E 782.846,033 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}23'13''$ e distância de 82,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V73, de coordenadas N 9.848.551,838 m. e E 782.846,912 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}18'22''$ e distância de 40,34 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V74, de coordenadas N 9.848.511,497 m. e E 782.847,401 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}09'17''$ e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SGT. GETÚLIO, até o vértice V75, de coordenadas N 9.848.500,531 m. e E

782.845,437 m.; deste, segue com azimute de $185^{\circ}11'25''$ e distância de 14,48 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V76, de coordenadas N 9.848.486,109 m. e E 782.844,127 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}23'07''$ e distância de 70,24 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V77, de coordenadas N 9.848.415,899 m. e E 782.846,106 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}30'30''$ e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V78, de coordenadas N 9.848.394,376 m. e E 782.846,666 m.; deste, segue com azimute de $182^{\circ}33'59''$ e distância de 24,04 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V79, de coordenadas N 9.848.370,361 m. e E 782.845,590 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}10'30''$ e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V80, de coordenadas N 9.848.357,880 m. e E 782.844,019 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}45'29''$ e distância de 23,83 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V81, de coordenadas N 9.848.334,546 m. e E 782.839,162 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}51'37''$ e distância de 24,64 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V82, de coordenadas N 9.848.311,089 m. e E 782.831,604 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}19'12''$ e distância de 18,73 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V83, de coordenadas N 9.848.293,886 m. e E 782.824,188 m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}45'19''$ e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO BENGUI, até o vértice V84 de coordenadas N 9.848.286,238 m. e E 782.820,332 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}17'06''$ e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V85, de coordenadas N 9.848.276,173 m. e E 782.814,687 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}12'01''$ e distância de 13,95 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V86, de coordenadas N 9.848.264,364 m. e E 782.807,251 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}51'50''$ e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V87, de coordenadas N 9.848.252,904 m. e E 782.800,671 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}37'46''$ e distância de 56,82 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V88, de coordenadas N 9.848.201,249 m. e E 782.776,989 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}12'44''$ e distância de 40,69 m., confrontando neste trecho com RUA DA FRATERNIDADE, até o vértice V89, de coordenadas N 9.848.164,139 m. e E 782.760,301 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}16'58''$ e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V90, de coordenadas N 9.848.157,533 m. e E 782.759,922 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}22'06''$ e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V91, de coordenadas N 9.848.140,441 m. e E 782.752,180 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}26'00''$ e distância de 5,38 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V92, de coordenadas N 9.848.136,804 m. e E 782.748,220 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}22'38''$ e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V93, de coordenadas N 9.848.118,064 m. e E 782.740,120 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}38'46''$ e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V94, de coordenadas N 9.848.113,885 m. e E 782.740,218 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}51'34''$ e distância de 42,73 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V95, de coordenadas N 9.848.074,806 m. e E 782.722,934 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}08'46''$ e distância de 6,95 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V96, de coordenadas N 9.848.069,654 m. e E 782.718,272 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}45'42''$ e distância de 30,89 m.,

confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO MIGUEL, até o vértice V97, de coordenadas N 9.848.040,768 m. e E 782.707,321 m.; deste, segue com azimute de 201°38'23" e distância de 42,32 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V98, de coordenadas N 9.848.001,433 m. e E 782.691,716 m.; deste, segue com azimute de 191°13'21" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO MARCOS, até o vértice V99, de coordenadas N 9.847.989,903 m. e E 782.689,428 m.; deste, segue com azimute de 205°56'04" e distância de 48,91 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V100, de coordenadas N 9.847.945,917 m. e E 782.668,037 m.; deste, segue com azimute de 202°24'37" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM FERREIRA FILHO, até o vértice V101, de coordenadas N 9.847.892,343 m. e E 782.645,944 m.; deste, segue com azimute de 201°21'50" e distância de 18,71 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO MATEUS, até o vértice V102, de coordenadas N 9.847.874,915 m. e E 782.639,127 m.; deste, segue com azimute de 201°21'50" e distância de 34,45 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V103, de coordenadas N 9.847.842,834 m. e E 782.626,578 m.; deste, segue com azimute de 203°32'54" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V104, de coordenadas N 9.847.837,733 m. e E 782.624,354 m.; deste, segue com azimute de 221°23'33" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com RUA BENFICA, até o vértice V105, de coordenadas N 9.847.827,013 m. e E 782.614,906 m.; deste, segue com azimute de 220°24'15" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V106, de coordenadas N 9.847.820,611 m. e E 782.609,457 m.; deste, segue com azimute de 228°49'07" e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V107, de coordenadas N 9.847.811,308 m. e E 782.598,823 m.; deste, segue com azimute de 219°22'00" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V108, de coordenadas N 9.847.804,571 m. e E 782.593,296 m.; deste, segue com azimute de 204°09'56" e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V109, de coordenadas N 9.847.798,284 m. e E 782.590,475 m.; deste, segue com azimute de 191°04'20" e distância de 46,28 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V110, de coordenadas N 9.847.752,864 m. e E 782.581,587 m.; deste, segue com azimute de 194°43'16" e distância de 60,02 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO JOSÉ, até o vértice V111, de coordenadas N 9.847.694,813 m. e E 782.566,335 m.; deste, segue com azimute de 195°09'27" e distância de 40,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V112, de coordenadas N 9.847.655,519 m. e E 782.555,690 m.; deste, segue com azimute de 193°51'47" e distância de 29,15 m., confrontando neste trecho com RUA AJAX DE OLIVEIRA, até o vértice V113, de coordenadas N 9.847.627,222 m. e E 782.548,707 m.; deste, segue com azimute de 190°23'24" e distância de 42,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V114, de coordenadas N 9.847.585,551 m. e E 782.541,066 m.; deste, segue com azimute de 187°12'47" e distância de 22,90 m., confrontando neste trecho com AVENIDA ENG. JOSÉ MACHADO, até o vértice V115, de coordenadas N 9.847.562,834 m. e E 782.538,191 m.; deste, segue com azimute de 183°41'50" e distância de 49,63 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V116, de coordenadas N 9.847.513,302 m. e E 782.534,990 m.; deste, segue com azimute de 179°41'01" e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO BENTO, até o vértice V117, de coordenadas N 9.847.480,519 m. e E 782.535,171 m.; deste, segue com azimute de

179°34'17" e distância de 80,56 m., confrontando neste trecho com RUA MAGALHÃES BARATA, até o vértice V118, de coordenadas N 9.847.399,966 m. e E 782.535,774 m.; deste, segue com azimute de 182°17'08" e distância de 38,08 m., confrontando neste trecho com TRAVESSA 1, até o vértice V119, de coordenadas N 9.847.361,916 m. e E 782.534,255 m.; deste, segue com azimute de 159°16'48" e distância de 5,98 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V120, de coordenadas N 9.847.356,322 m. e E 782.536,372 m.; deste, segue com azimute de 179°46'19" e distância de 27,55 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V121, de coordenadas N 9.847.328,769 m. e E 782.536,481 m.; deste, segue com azimute de 197°55'58" e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V122, de coordenadas N 9.847.322,761 m. e E 782.534,537 m.; deste, segue com azimute de 173°46'47" e distância de 21,38 m., confrontando neste trecho com TRAVESSA 2, até o vértice V123, de coordenadas N 9.847.301,506 m. e E 782.536,853 m.; deste, segue com azimute de 155°49'56" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V124, de coordenadas N 9.847.296,417 m. e E 782.539,137 m.; deste, segue com azimute de 171°39'28" e distância de 146,99 mm., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V125, de coordenadas N 9.847.150,985 m. e E 782.560,463 m.; deste, segue com azimute de 167°40'31" e distância de 84,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V126, de coordenadas N 9.847.068,579 m. e E 782.578,467 m.; deste, segue com azimute de 160°33'42" e distância de 73,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V127, de coordenadas N 9.846.999,641 m. e E 782.602,796 m.; deste, segue com azimute de 154°12'16" e distância de 67,03 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V128, de coordenadas N 9.846.939,291 m. e E 782.631,965 m.; deste, segue com azimute de 170°09'22" e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V129, de coordenadas N 9.846.932,399 m. e E 782.633,161 m.; deste, segue com azimute de 146°54'02" e distância de 20,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V130, de coordenadas N 9.846.915,508 m. e E 782.644,172 m.; deste, segue com azimute de 128°12'50" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V131, de coordenadas N 9.846.911,986 m. e E 782.648,645 m.; deste, segue com azimute de 147°15'05" e distância de 28,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V132, de coordenadas N 9.846.887,650 m. e E 782.664,298 m.; deste, segue com azimute de 145°32'32" e distância de 17,43 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V133, de coordenadas N 9.846.873,280 m. e E 782.674,159 m.; deste, segue com azimute de 104°59'21" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V134, de coordenadas N 9.846.871,862 m. e E 782.679,452 m.; deste, segue com azimute de 62°41'43" e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V135, de coordenadas N 9.846.874,742 m. e E 782.685,029 m.; deste, segue com azimute de 24°23'03" e distância de 33,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V136, de coordenadas N 9.846.904,876 m. e E 782.698,689 m.; deste, segue com azimute de 113°13'16" e distância de 48,81 m., confrontando neste trecho com AVENIDA CENTENÁRIO, até o vértice V137, de coordenadas N 9.846.885,632 m. e E 782.743,543 m.; deste, segue com azimute de 202°43'38" e distância de 40,30 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V138, de coordenadas N 9.846.848,463 m. e E 782.727,974 m.; deste, segue com azimute de 181°36'40" e distância de 27,38 m.,

confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V139, de coordenadas N 9.846.821,097 m. e E 782.727,204 m.; deste, segue com azimute de 194°12'59" e distância de 14,42 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V140, de coordenadas N 9.846.807,119 m. e E 782.723,663 m.; deste, segue com azimute de 212°06'38" e distância de 33,01 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO BAGÉ, até o vértice V141, de coordenadas N 9.846.779,162 m. e E 782.706,118 m.; deste, segue com azimute de 252°35'51" e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V142, de coordenadas N 9.846.776,514 m. e E 782.697,671 m.; deste, segue com azimute de 206°07'57" e distância de 30,77 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V143, de coordenadas N 9.846.748,892 m. e E 782.684,119 m.; deste, segue com azimute de 293°59'30" e distância de 48,14 m., confrontando neste trecho com AVENIDA CENTENÁRIO, até o vértice V144, de coordenadas N 9.846.768,465 m. e E 782.640,140 m.; deste, segue com azimute de 21°18'22" e distância de 26,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V145, de coordenadas N 9.846.792,836 m. e E 782.649,644 m.; deste, segue com azimute de 1°06'49" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V146, de coordenadas N 9.846.810,408 m. e E 782.649,986 m.; deste, segue com azimute de 3°44'02" e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V147, de coordenadas N 9.846.824,940 m. e E 782.650,934 m.; deste, segue com azimute de 15°24'19" e distância de 16,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V148, de coordenadas N 9.846.840,467 m. e E 782.655,212 m.; deste, segue com azimute de 349°16'04" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V149, de coordenadas N 9.846.853,259 m. e E 782.652,788 m.; deste, segue com azimute de 328°18'12" e distância de 51,92 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V150, de coordenadas N 9.846.897,434 m. e E 782.625,508 m.; deste, segue com azimute de 346°11'41" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V151, de coordenadas N 9.846.907,600 m. e E 782.623,010 m.; deste, segue com azimute de 329°56'57" e distância de 15,43 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V152, de coordenadas N 9.846.920,953 m. e E 782.615,285 m.; deste, segue com azimute de 311°26'37" e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V153, de coordenadas N 9.846.925,793 m. e E 782.609,804 m.; deste, segue com azimute de 332°13'22" e distância de 30,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V154, de coordenadas N 9.846.952,755 m. e E 782.595,602 m.; deste, segue com azimute de 336°14'19" e distância de 57,43 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V155, de coordenadas N 9.847.005,315 m. e E 782.572,463 m.; deste, segue com azimute de 340°46'51" e distância de 47,27 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V156, de coordenadas N 9.847.049,949 m. e E 782.556,903 m.; deste, segue com azimute de 345°11'49" e distância de 54,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V157, de coordenadas N 9.847.102,660 m. e E 782.542,973 m.; deste, segue com azimute de 348°33'25" e distância de 22,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V158, de coordenadas N 9.847.125,135 m. e E 782.538,424 m.; deste, segue com azimute de 351°11'55" e distância de 74,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V159, de coordenadas N 9.847.199,189 m. e E 782.526,957 m.; deste, segue com azimute de 351°29'11" e distância de 56,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o

vértice V160, de coordenadas N 9.847.255,489 m. e E 782.518,530 m.; deste, segue com azimute de 352°42'53" e distância de 50,08 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V161, de coordenadas N 9.847.305,160 m. e E 782.512,180 m.; deste, segue com azimute de 356°46'15" e distância de 28,24 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE, até o vértice V162, de coordenadas N 9.847.333,359 m. e E 782.510,589 m.; deste, segue com azimute de 1°27'35" e distância de 65,30 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V163, de coordenadas N 9.847.398,639 m. e E 782.512,252 m.; deste, segue com azimute de 22°08'26" e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V164, de coordenadas N 9.847.405,319 m. e E 782.514,970 m.; deste, segue com azimute de 0°56'19" e distância de 28,34 m., confrontando neste trecho com RUA MAGALHÃES BARATA, até o vértice V165, de coordenadas N 9.847.433,657 m. e E 782.515,434 m.; deste, segue com azimute de 358°27'30" e distância de 55,10 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V166, de coordenadas N 9.847.488,741 m. e E 782.513,952 m.; deste, segue com azimute de 0°26'38" e distância de 32,18 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO BENTO, até o vértice V167, de coordenadas N 9.847.520,916 m. e E 782.514,201 m.; deste, segue com azimute de 4°09'16" e distância de 47,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V168, de coordenadas N 9.847.567,803 m. e E 782.517,607 m.; deste, segue com azimute de 7°55'48" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com AVENIDA ENG. JOSÉ MACHADO, até o vértice V169, de coordenadas N 9.847.600,866 m. e E 782.522,212 m.; deste, segue com azimute de 11°54'44" e distância de 51,46 m., confrontando neste trecho com RUA AJAX DE OLIVEIRA, até o vértice V170, de coordenadas N 9.847.651,219 m. e E 782.532,835 m.; deste, segue com azimute de 15°06'40" e distância de 83,08 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO SEBASTIÃO, até o vértice V171, de coordenadas N 9.847.731,425 m. e E 782.554,492 m.; deste, segue com azimute de 14°37'43" e distância de 20,66 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOSÉ, até o vértice V172, de coordenadas N 9.847.751,417 m. e E 782.559,711 m.; deste, segue com azimute de 11°05'05" e distância de 48,12 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V173, de coordenadas N 9.847.798,643 m. e E 782.568,963 m.; deste, segue com azimute de 17°19'15" e distância de 11,97 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V174, de coordenadas N 9.847.810,068 m. e E 782.572,526 m.; deste, segue com azimute de 29°09'16" e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V175, de coordenadas N 9.847.817,813 m. e E 782.576,846 m.; deste, segue com azimute de 44°50'53" e distância de 27,68 m., confrontando neste trecho com RUA BENFICA, até o vértice V176, de coordenadas N 9.847.837,435 m. e E 782.596,364 m.; deste, segue com azimute de 34°43'05" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V177, de coordenadas N 9.847.845,313 m. e E 782.601,823 m.; deste, segue com azimute de 22°03'55" e distância de 37,19 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V178, de coordenadas N 9.847.879,775 m. e E 782.615,792 m.; deste, segue com azimute de 20°47'20" e distância de 21,16 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO MATEUS, até o vértice V179, de coordenadas N 9.847.899,553 m. e E 782.623,300 m.; deste, segue com azimute de 358°27'59" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V180, de coordenadas N 9.847.905,153 m. e E 782.623,150 m.; deste, segue com azimute de 21°45'34" e distância de 22,69 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o

vértice V181, de coordenadas N 9.847.926,228 m. e E 782.631,563 m.; deste, segue com azimute de 44°36'23" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V182, de coordenadas N 9.847.930,098 m. e E 782.635,380 m.; deste, segue com azimute de 22°45'41" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V183, de coordenadas N 9.847.934,840 m. e E 782.637,369 m.; deste, segue com azimute de 23°17'43" e distância de 13,63 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM FERREIRA FILHO, até o vértice V184, de coordenadas N 9.847.947,357 m. e E 782.642,759 m.; deste, segue com azimute de 23°53'09" e distância de 2,66 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V185, de coordenadas N 9.847.949,788 m. e E 782.643,835 m.; deste, segue com azimute de 4°26'41" e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V186, de coordenadas N 9.847.956,545 m. e E 782.644,361 m.; deste, segue com azimute de 26°08'39" e distância de 19,26 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V187, de coordenadas N 9.847.973,833 m. e E 782.652,846 m.; deste, segue com azimute de 33°51'34" e distância de 3,76 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V188, de coordenadas N 9.847.976,957 m. e E 782.654,943 m.; deste, segue com azimute de 52°09'03" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V189, de coordenadas N 9.847.979,504 m. e E 782.658,220 m.; deste, segue com azimute de 26°10'51" e distância de 20,26 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO MARCOS, até o vértice V190, de coordenadas N 9.847.997,683 m. e E 782.667,158 m.; deste, segue com azimute de 23°17'08" e distância de 26,84 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V191, de coordenadas N 9.848.022,337 m. e E 782.677,768 m.; deste, segue com azimute de 20°55'34" e distância de 35,50 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM BORGES, até o vértice V192, de coordenadas N 9.848.055,500 m. e E 782.690,449 m.; deste, segue com azimute de 20°59'47" e distância de 28,32 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V193, de coordenadas N 9.848.081,942 m. e E 782.700,597 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 78,03 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V194, de coordenadas N 9.848.153,215 m. e E 782.732,369 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 73,95 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V195, de coordenadas N 9.848.220,754 m. e E 782.762,477 m.; deste, segue com azimute de 24°27'15" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V196, de coordenadas N 9.848.239,488 m. e E 782.770,996 m.; deste, segue com azimute de 28°51'03" e distância de 26,68 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V197, de coordenadas N 9.848.262,858 m. e E 782.783,871 m.; deste, segue com azimute de 32°51'41" e distância de 21,99 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V198, de coordenadas N 9.848.281,328 m. e E 782.795,802 m.; deste, segue com azimute de 29°47'32" e distância de 17,33 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO JAPONÊS, até o vértice V199, de coordenadas N 9.848.296,364 m. e E 782.804,410 m.; deste, segue com azimute de 24°11'36" e distância de 23,48 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V200, de coordenadas N 9.848.317,784 m. e E 782.814,034 m.; deste, segue com azimute de 16°51'02" e distância de 30,05 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V201, de coordenadas N 9.848.346,542 m. e E 782.822,744 m.; deste, segue com azimute de 11°12'19" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V202, de

coordenadas N 9.848.357,327 m. e E 782.824,881 m.; deste, segue com azimute de 7°06'06" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM PRATINHA, até o vértice V203, de coordenadas N 9.848.376,171 m. e E 782.827,229 m.; deste, segue com azimute de 359°42'26" e distância de 51,33 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V204, de coordenadas N 9.848.427,505 m. e E 782.826,966 m.; deste, segue com azimute de 358°16'51" e distância de 73,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V205, de coordenadas N 9.848.500,484 m. e E 782.824,776 m.; deste, segue com azimute de 352°08'50" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V206, de coordenadas N 9.848.505,193 m. e E 782.824,127 m.; deste, segue com azimute de 337°37'58" e distância de 7,16 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V207, de coordenadas N 9.848.511,812 m. e E 782.821,403 m.; deste, segue com azimute de 359°56'18" e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V208, de coordenadas N 9.848.537,178 m. e E 782.821,376 m.; deste, segue com azimute de 23°42'50" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V209, de coordenadas N 9.848.541,661 m. e E 782.823,344 m.; deste, segue com azimute de 359°46'19" e distância de 23,48 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SANTO ANTONIO, até o vértice V210, de coordenadas N 9.848.565,140 m. e E 782.823,251 m.; deste, segue com azimute de 358°46'33" e distância de 36,47 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V211, de coordenadas N 9.848.601,599 m. e E 782.822,472 m.; deste, segue com azimute de 354°25'17" e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM MORIMITSU, até o vértice V212, de coordenadas N 9.848.618,257 m. e E 782.820,845 m.; deste, segue com azimute de 354°59'52" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V213, de coordenadas N 9.848.628,081 m. e E 782.819,985 m.; deste, segue com azimute de 359°18'17" e distância de 72,93 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V214, de coordenadas N 9.848.701,001 m. e E 782.819,100 m.; deste, segue com azimute de 359°14'02" e distância de 56,33 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO JOÃO, até o vértice V215, de coordenadas N 9.848.757,325 m. e E 782.818,347 m.; deste, segue com azimute de 359°11'47" e distância de 118,38 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V216, de coordenadas N 9.848.875,694 m. e E 782.816,687 m.; deste, segue com azimute de 359°29'12" e distância de 28,63 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V217, de coordenadas N 9.848.904,324 m. e E 782.816,430 m.; deste, segue com azimute de 18°27'20" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V218, de coordenadas N 9.848.911,096 m. e E 782.818,690 m.; deste, segue com azimute de 358°41'52" e distância de 287,13 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO RESIDENCIAL, até o vértice V219, de coordenadas N 9.849.198,148 m. e E 782.812,165 m.; deste, segue com azimute de 357°43'55" e distância de 129,01 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO RESIDENCIAL, até o vértice V220, de coordenadas N 9.849.327,057 m. e E 782.807,059 m.; deste, segue com azimute de 357°47'15" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO RESIDENCIAL, até o vértice V221, de coordenadas N 9.849.338,150 m. e E 782.806,631 m.; deste, segue com azimute de 335°52'22" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO RESIDENCIAL, até o vértice V222, de coordenadas N 9.849.345,888 m. e E 782.803,165 m.; deste, segue com azimute de 357°17'40" e distância de 58,07 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO

RESIDENCIAL, até o vértice V223, de coordenadas N 9.849.403,891 m. e E 782.800,424 m.; deste, segue com azimute de 7°02'44" e distância de 21,06 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM JOHN ENGELHARD, até o vértice V224, de coordenadas N 9.849.424,788 m. e E 782.803,007 m.; deste, segue com azimute de 358°02'43" e distância de 62,06 m., confrontando neste trecho com RUA 3, até o vértice V225 de coordenadas N 9.849.486,812 m. e E 782.800,890 m.; deste, segue com azimute de 340°24'09" e distância de 9,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V226, de coordenadas N 9.849.495,997 m. e E 782.797,620 m.; deste, segue com azimute de 357°21'26" e distância de 23,48 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V227, de coordenadas N 9.849.519,455 m. e E 782.796,537 m.; deste, segue com azimute de 21°20'14" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V228, de coordenadas N 9.849.525,857 m. e E 782.799,038 m.; deste, segue com azimute de 357°15'39" e distância de 36,51 m., confrontando neste trecho com RUA 2, até o vértice V229, de coordenadas N 9.849.562,322 m. e E 782.797,293 m.; deste, segue com azimute de 356°26'39" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V230, de coordenadas N 9.849.580,772 m. e E 782.796,147 m.; deste, segue com azimute de 326°31'24" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V231, de coordenadas N 9.849.590,262 m. e E 782.789,871 m.; deste, segue com azimute de 350°06'35" e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com RUA 1, até o vértice V232, de coordenadas N 9.849.600,925 m. e E 782.788,012 m.; deste, segue com azimute de 19°26'48" e distância de 14,36 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V233, de coordenadas N 9.849.614,462 m. e E 782.792,791 m.; deste, segue com azimute de 13°03'02" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V234, de coordenadas N 9.849.622,829 m. e E 782.794,731 m.; deste, segue com azimute de 358°53'50" e distância de 27,70 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V235, de coordenadas N 9.849.650,519 m. e E 782.794,198 m.; deste, segue com azimute de 342°27'31" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V236, de coordenadas N 9.849.658,311 m. e E 782.791,735 m.; deste, segue com azimute de 358°08'03" e distância de 35,94 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V237, de coordenadas N 9.849.694,235 m. e E 782.790,565 m.; deste, segue com azimute de 358°56'08" e distância de 31,47 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V238, de coordenadas N 9.849.725,703 m. e E 782.789,980 m.; deste, segue com azimute de 9°46'15" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V239, de coordenadas N 9.849.728,546 m. e E 782.790,470 m.; deste, segue com azimute de 22°55'27" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V240, de coordenadas N 9.849.732,831 m. e E 782.792,282 m.; deste, segue com azimute de 358°33'54" e distância de 19,20 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM ALISON LUZ, até o vértice V241, de coordenadas N 9.849.752,024 m. e E 782.791,801 m.; deste, segue com azimute de 339°14'09" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V242, de coordenadas N 9.849.758,433 m. e E 782.789,371 m.; deste, segue com azimute de 359°01'23" e distância de 54,35 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V243, de coordenadas N 9.849.812,772 m. e E 782.788,444 m.; deste, segue com azimute de 18°33'02" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V244, de coordenadas N 9.849.819,548 m. e E

782.790,718 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}18'16''$ e distância de 195,67 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V245, de coordenadas N 9.850.015,133 m. e E 782.784,928 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}29'16''$ e distância de 100,47 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V246, de coordenadas N 9.850.115,511 m. e E 782.780,524 m.; deste, segue com azimute de $344^{\circ}48'49''$ e distância de 40,45 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V247, de coordenadas N 9.850.154,550 m. e E 782.769,927 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}37'38''$ e distância de 27,03 m., confrontando neste trecho com RUA SANTA CLARA, até o vértice V248, de coordenadas N 9.850.179,174 m. e E 782.758,772 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}05'14''$ e distância de 41,44 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V249, de coordenadas N 9.850.217,884 m. e E 782.743,980 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}53'37''$ e distância de 121,60 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V250, de coordenadas N 9.850.331,330 m. e E 782.700,190 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}18'32''$ e distância de 53,08 m., confrontando neste trecho com RUA ALBERTO VILAR, até o vértice V251, de coordenadas N 9.850.379,940 m. e E 782.678,861 m.; deste, segue com azimute de $321^{\circ}50'44''$ e distância de 15,22 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V252, de coordenadas N 9.850.391,907 m. e E 782.669,459 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}31'39''$ e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V253, de coordenadas N 9.850.402,053 m. e E 782.664,626 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}26'43''$ e distância de 31,71 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 14, até o vértice V254, de coordenadas N 9.850.403,958 m. e E 782.632,970 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}31'32''$ e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 14, até o vértice V255, de coordenadas N 9.850.407,533 m. e E 782.628,934 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}31'32''$ e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOÃO, até o vértice V256, de coordenadas N 9.850.411,332 m. e E 782.624,643 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}33'07''$ e distância de 31,92 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOÃO, até o vértice V257, de coordenadas N 9.850.442,978 m. e E 782.628,839 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}31'58''$ e distância de 15,55 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V258, de coordenadas N 9.850.457,543 m. e E 782.623,403 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}38'32''$ e distância de 57,65 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V259, de coordenadas N 9.850.510,470 m. e E 782.600,545 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}46'48''$ e distância de 48,25 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 33, até o vértice V260, de coordenadas N 9.850.556,301 m. e E 782.585,459 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}21'10''$ e distância de 85,54 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA 8, até o vértice V261, de coordenadas N 9.850.637,819 m. e E 782.559,526 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}35'36''$ e distância de 22,55 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V262, de coordenadas N 9.850.658,192 m. e E 782.549,849 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}07'19''$ e distância de 6,72 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V263, de coordenadas N 9.850.662,678 m. e E 782.554,853 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}05'00''$ e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V264, de coordenadas N 9.850.659,603 m. e E 782.557,613 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}39'59''$ e distância de 2,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V265, de coordenadas N 9.850.658,515 m. e E 782.560,094 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}57'06''$ e distância de 2,41 m.,

confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V266, de coordenadas N 9.850.659,261 m. e E 782.562,383 m.; deste, segue com azimuth de 338°12'43" e distância de 51,78 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS., até o vértice V267, de coordenadas N 9.850.707,345 m. e E 782.543,162 m.; deste, segue com azimuth de 338°14'25" e distância de 47,94 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V268, de coordenadas N 9.850.751,872 m. e E 782.525,389 m.; deste, segue com azimuth de 68°33'31" e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com RUA DO TAPANÃ, até o vértice V1, de coordenadas N 9.850.759,549 m. e E 782.544,936 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema istema geodésico eodésico brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DOE Nº 32.531, de 28/11/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

